



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 4100/2011/001/2011

Empreendedor: CONSTRUTORA FERREIRA MIRANDA LTDA

Protocolo SIAM: 0582823/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi enviado ofício de reenquadramento de processo nos termos da nova DN N° 217/2017;

CONSIDERANDO que foi enviado ofício para que o empreendedor manifestasse sobre seu interesse em dar continuidade ao processo;

CONSIDERANDO que ambos os ofícios foram devolvidos pelos correios com a informação de que o remetente mudou;

CONSIDERANDO que, em consulta ao SIAM, aos autos e pela internet, não foram encontrados endereços diferentes dos informados e considerando que não foi possível conseguir nenhum tipo de contato telefônico ou por email com o empreendedor ou sua consultoria;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 267/2018 e DCP nº 477/2018, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas no artigo 26, §5º da DN nº217/2017;

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº 4100/2011/001/2011,
CONSTRUTORA FERREIRA MIRANDA LTDA.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: V372443-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana